



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n.º. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 061, DE 23 DE MAIO DE 2022

Nomeia, interinamente, a Coordenadora-Geral do Programa Saúde da Família – PSF para o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos IX e XIII, da [Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990](#), e

CONSIDERANDO que a servidora **Elizabete Gomes da Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde, encontra em gozo de férias por 15 (quinze) dias, prorrogável;

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caparaó ([Lei Complementar Municipal nº. 007, de 1º de janeiro de 2015](#)), ao tratar do instituto da substituição, prevê que “O servidor substituto, sem prejuízo do cargo que ocupa, assumirá automática e cumulativamente o exercício do cargo ou função de direção ou chefia, nos afastamentos, impedimentos legais do titular e na vacância do cargo”, devendo optar pela remuneração de um dos cargos, durante o respectivo período de substituição (art. 62, §§ 1º e 4º);

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora efetiva **Jaqueline Damasceno de Souza Miranda** nomeada, interinamente, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, em Comissão, nesta Prefeitura.

Art. 2º Enquanto durar o mandato interino de Secretária Municipal de Saúde, autorizado por esta Portaria, a servidora nomeada fará jus ao subsídio do cargo assumido, constante da [Lei Municipal nº. 1.388, de 07 de outubro de 2020](#), na forma de gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos referentes ao cargo em comissão (Secretária Municipal – Nível Especial I: R\$ 2.400,00), correspondente a R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), na forma do art. 22, II, da [Lei Complementar nº. 008, de 1º de janeiro de 2015](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 23 de maio 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, n°. 120 – Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

e-mail: gabinete@caparao.mg.gov.br - Tel: (32) 3747-1286

www.caparao.mg.gov.br

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na IOM, conforme Art. 104, caput, da Lei Orgânica do Município de Caparaó.